

MARINHA DO BRASIL
POLICLÍNICA NAVAL DE NITERÓI

TERMO DE JUSTIFICATIVA, VANTAJOSIDADE E AUTORIZAÇÃO

DA JUSTIFICATIVA E FATOS

Conforme Msg P-071605Z/MAI/2025, da PNN à DSM, nos últimos dias, a Subestação de Energia Elétrica da PNN sofreu sobrecargas ocasionando pane elétrica, deixando a PNN sem energia de terra por algumas horas e em dias alternados, ocasionando o cancelamento de dezenas procedimentos/consultas aos usuários do SSM.

A Empresa ENEL foi acionada, realizando reestabelecimentos da energia, solucionando o problema por meio de medidas paliativas. Na oportunidade, a **concessionária orientou a PNN contratar serviços especializados, para realizar manutenções de urgência, de modo a revitalizar a subestação /casa de força.**

Foi feita Pesquisa de Preços junto a empresas de engenharia elétrica, com o intuito de apurar os custos necessários para realizar as manutenções sugeridas pela Empresa ENEL.

Caso o serviço não seja efetuado, a subestação não suportará sobrecargas, podendo ocasionar avarias irreversíveis, cujo reparo demandará valores maiores, podendo paralisar toda a atividade-fim da OM, em decorrência da falta de energia elétrica.

Devido à diminuição da vida útil dos componentes elétricos responsáveis pelo funcionamento da subestação, torna-se de **extrema importância** que seja efetuada uma manutenção completa em todo o sistema de recebimento de energia de media tensão através da subestação.

Diante disso segue os pontos aos quais devemos ter a máxima atenção e exigência para que seja feita a manutenção correta:

- a) Recuperação dos isoladores e conectores; limpeza com produto adequado, reaperto das conexões, aplicação de verniz isolante e teste de resistência de isolamento;
- b) Restauração, limpeza, reaperto, aplicação de verniz isolante, testes de condutividade e relatividade do TP's e TC's;
- c) Substituição de 06 isoladores, reaperto, limpeza dos contatos e pintura das partes metálicas;
- e) Recuperação da chave de abertura de emergência, restauração e ajuste da distância entre os contatos;
- f) Substituição dos estrados de borracha 1x1 – 20 kv com laudo; e
- g) Relatório técnico.

Vale ressaltar que devido as sucessivas oscilações no fornecimento de energia por parte da concessionária, aliada ao ambiente de maresia devido à proximidade do mar, a degradação dos componentes supracitados tem sido acelerada tornando urgente a execução desse serviço.

Prejuízos no atendimento ao público

A instabilidade e incerteza de um fornecimento seguro de energia elétrica tem obrigado por vezes ao reagendamento do atendimento ao público, tendo que inclusive desmarcar consultas e atendimentos por falta de energia.

Atualmente a subestação tem operado de maneira precária e provisória o que torna urgente a referida manutenção.

Consequência da ausência do reparo emergencial

Caso não ocorra o serviço de reparo e manutenção emergencial, a forma improvisada com o que o sistema está operando, certamente danificará ainda mais as instalações, fazendo com que os danos aos equipamentos internos onere ainda mais os reparos devido às avarias causadas aos equipamentos mais sensíveis, importantes e, conseqüentemente mais caros, o que acarretará a deficiência e/ou cancelamento dos atendimentos.

Pesquisa Mercadológica

Com a finalidade de reparar a subestação, a PNN realizou pesquisa de mercado com empresas do ramo, que garantiram conseguir realizar o reparo emergencial. Os preços foram os seguintes:

- Empresa - FC Engenharia Elétrica – CNPJ: 10.363.753/0001-15

A empresa FC Engenharia Elétrica informou que executará apenas o Serviço, ao valor de **R\$ 15.000,00** e pleiteou junto a PNN que os valores atinentes ao material, **R\$ 51.473,34**, sejam pagos diretamente ao seu fornecedor, a empresa MT Comercial Elétrica LTDA ME - CNPJ: 12.275.858/0001-48. Somando os valores atinentes ao serviço e material, foi apurado o valor total de **R\$: 66.473,34**, para execução da revitalização da subestação, pelas duas empresas.

Continuando a pesquisa mercadológica, e para verificar se os valores ofertados estão condizentes com o praticado no mercado, e assim **garantir o uso eficaz dos recursos públicos**, outras empresas foram consultadas, onde duas apresentaram suas propostas, incluindo os valores necessários para a mão de obra e materiais, conforme abaixo:

- Empresa - Letech Energia CNPJ: 46.918.851/0001-19 - **R\$ 280.000,00**; (mão de obra e material)

- Empresa - Primos Soluções Elétricas CNPJ: 34.311.918/0001-73 - **R\$ 300.000,00** (mão de obra e material)

Analizando o pedido da primeira empresa, a FC Engenharia Elétrica, ficou claramente evidenciada a **VANTAJOSIDADE** de atender ao seu pleito, contratando os seus serviços, ao valor de **R\$ 15.000,00**, realizando o pagamento do valor atinente ao material, valor de **R\$ 51.473,34**, diretamente ao seu fornecedor, pois o somatório das duas propostas, **valor R\$: 66.473,34, encontra-se bem abaixo das propostas apresentadas pelas outras empresas, cerca de 76%!**

Amparo Legal

Segundo a **Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações)**, os órgãos públicos podem adotar a contratação direta com empresas especializadas, sem licitação, nos casos emergenciais, que podem causar prejuízos e comprometer a continuidade dos serviços públicos, conforme abaixo:

“Lei nº 14.133/2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou **comprometer a continuidade dos serviços públicos** ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Diante de todo o exposto, julgo que a contratação é **EMERGENCIAL** e o reparo da subestação, com as Empresas FC Engenharia Elétrica - CNPJ: 10.363.753/0001-15 e MT Comercial Elétrica LTDA ME - CNPJ: 12.275.858/0001-48 – **Valor total de R\$: 66.473,34** se mostra **VANTAJOSO**, evitando a paralisação dos atendimentos realizados nesta Policlínica Naval e, por conseguinte, a **descontinuidade desse serviço público**.

Anexos:

- A) Proposta de Preços da Empresa FC Engenharia Elétrica e MT comercial Elétrica LTDA ME ;
- B) Proposta de Preços da Empresa Letech Energia; e
- C) Proposta de Preços da Empresa Primos Soluções Elétricas.

Niterói-RJ, na data da assinatura digital.

ALEXANDRE ALMEIDA MORAES

Capitão-Tenente (AA)

Encarregado da Divisão de Serviços Gerais

MARINHA DO BRASIL

(Continuação do Termo de Justificativa, Vantajosidade e Autorização – Contratação Emergencial – PNN.....)

De acordo.

Niterói-RJ, na data da assinatura digital.

EDSON NEVES DOS SANTOS
Capitão de Corveta (RM1-T)
Chefe do Departamento de Administração

ANDRÉA REIS MARTINS
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Diretora da Policlínica Naval de Niterói

AUTORIZAÇÃO

Face ao exposto, este Ordenador de Despesas é de parecer favorável e **AUTORIZA** a contratação imediata da Empresas FC Engenharia Elétrica e MT Comercial Elétrica LTDA ME, para reparar emergencialmente a subestação, ao valor de **R\$: 66.473,34 (sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e três mil reais e trinta e quatro centavos)**, evitando a paralisação dos atendimentos realizados naquela Policlínica Naval e, por conseguinte, **a descontinuidade desse serviço público**, de acordo com a proposta anexa e **com fulcro no art 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.**

Rio de Janeiro-RJ, na data da assinatura digital.

MARCOS ARAÚJO DE SOUZA
Capitão de Mar e Guerra (CD)
Ordenador de Despesas do Centro Médico Assistencial da Marinha